



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DE CAMPUS

RS 153, Km 3, Bairro Jardim América, Passo Fundo-RS, CEP 99034 600, 54 3335-8514  
sedoc.pf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ATA Nº 03/CONSC-PF/UFGS/2020**

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DE CAMPUS**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as treze horas e quinze minutos, no Auditório do *Campus* Passo Fundo da UFGS, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Campus (CONSC-PF), presidida pelo Presidente do Conselho do *Campus* Passo Fundo, Dr. Júlio César Stobbe. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Leandro Tuzzin, Athany Gutierrez, Laura Spaniol Martinelli, Andreia Rudniak, João Lucas P. C. Rocha. **On line se fizeram presentes:** Adelmir Fiabani, Gustavo Olszanski Acrani, Marcelo Soares Fernandes,, Jane Luzia França Pedão e Silvane Nenê Portela. **Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Renata dos Santos Rabelo **Não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Alexandre Bueno da Silva, Vanderleia Laodete Pulga, Laura Zanella Caús, Stefânia Simon Sostruznik, Ciciliana Maila Zilio Rech, Monica Linhares e José Ailton Araújo dos Santos. Iniciada a sessão, o presidente Dr Júlio César Stobbe, saudou a todos, submetendo a pauta para aprovação. Com a pauta aprovada, passou-se a discussão dos pontos.. **1. Aprovação da ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2020:** A ata foi aprovada por unanimidade. **2. Análise pelo Conselho de Campus da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFGS/2020, que: Estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19 :** O retorno conforme está ocorrendo foi aprovado pelo COE – Comitê de Emergências do Ministério da Educação. Seguindo as orientações do estado do rio Grande do Sul juntamente com o Município de Passo Fundo entro num acorde de cogestão e teoricamente a bandeira está vermelha mas o município optou por trabalhar com a bandeira laranja. Há três semanas o Estado Do Rio Grande do Sul concordou em passar a gestão da pandemia para os municípios e os mesmos estão trabalhando de acordo com o Decreto 130/2020 que “DISPÕE SOBRE A COGESTÃO MUNICIPAL DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E ESTABELECE MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.” **3. Análise de processos de redistribuições/permutas/exercício provisório:** O processo 23205.003290/2019-61 do docente André Luiz Picolli da Silva foi apreciado e indeferido por inexistência de código de vaga. O processo 23205.008316/2020-09 tratou da solicitação quanto a movimentação da servidora Jane Luzia França Pedão, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na UFGS, Campus Passo Fundo, para compor força de trabalho na Agência da Previdência Social Carazinho, da Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo-RS sendo que a Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas optou por não fazer a parametrização de cessão da servidora por não haver contrapartida. **4. Retrospectiva das atividades do Campus durante à pandemia:** feita a retrospectiva pertinente. **4. Informes:** feitos informes de interesse da comunidade Acadêmica. Sendo quatorze horas e três e minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Claudete Feiten Pase, Secretária Executiva da Direção e Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.